

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Publicações da ENFAM

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 121 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 013492/2017 e no SISFAM n. 2017126,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Direito do Consumidor, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 122 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região – EMARF.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 013143/2017 e no SISFAM n. 2017119,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Programa de Desenvolvimento Gerencial do Magistrado – Módulo II, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região – EMARF, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 123 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS - MT.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 013746/2017 e no SISFAM n. 2017127,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Crime Organizado, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS - MT, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 124 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 015310/2017 e no SISFAM n. 2017133,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Cooperação Judiciária e Cooperação Jurídica Internacional, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 127 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região – EMARF.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 013153/2017 e no SISFAM n. 2017120,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Programa de Desenvolvimento Gerencial do Magistrado – Módulo I com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região – EMARF, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 128 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola de Magistrados da Justiça Federal- 3º Região - EMAG.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 015488/2017 e no SISFAM n. 2017135,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Audiência de Custódia: Histórico, Base Normativa, Aspectos Práticos, Resultados Obtidos, Perspectivas e Questões Polêmicas, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas-aula, realizado pela Escola de Magistrados da Justiça Federal- 3º Região - EMAG, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 129 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 013192/2017 e no SISFAM n. 2017123,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Consequências Econômicas das Decisões Judiciais, com carga horária total de 28 (vinte e oito) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul - AJURIS, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 130 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS - MT.

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 015473/2017 e no SISFAM n. 2017134,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Direito Administrativo, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado pela Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso - ESMAGIS - MT, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 31 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Credencia o curso promovido pela Escola Judicial do Estado do Amapá – EJAP.

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos Processos STJ no SEI n. 012756/2017 e no SISFAM n. 2017118,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso Dosimetria da Pena, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas-aula, realizado pela Escola Judicial do Estado do Amapá – EJAP, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH

Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2238 – Brasília, disponibilização Segunda-feira, 10 de Julho de 2017, publicação Terça-feira, 11 de Julho de 2017.

ÍNDICE DE ADVOGADO

NOME

DOCUMENTOS
